

LEI Nº 2.401, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

**ALTERA A LEI Nº 2.397, DE 12 DE
ABRIL DE 2019.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.397, de 12 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo com a entidade Associação Cultural do Congado de Rio Piracicaba, inscrita no CNPJ sob o nº 18.265.868/0001-89, para que a entidade explore o espaço destinado à instalação de barracas durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, no período de 30 de abril a 04 de maio de 2019.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ COTA

Prefeito Municipal